

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020****ATA DE JULGAMENTO | ANÁLISE DAS
PROPOSTAS | DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.**

Às dezesseis horas do dia dezenove de outubro do ano de dois mil e vinte, na Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar continuidade à **Concorrência nº 004/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais descartáveis e de limpeza, para higienização e conservação, nas dependências do Hotel SENAC Barreira Roxa e, proceder com o julgamento das propostas de preços das licitantes declaradas habilitadas, quais sejam: **JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: 22.486.978/0001-48, **RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP**, CNPJ/MF nº 24.201.527/0001-42 e **WT DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ/MF nº 35.291.038/0001-45.

Em primeira análise, quanto aos preços das propostas, a Comissão Permanente de Licitação constatou que algumas propostas ultrapassaram o **valor** máximo de referência estabelecido no processo, por isso, restaram **desclassificadas** do presente certame, conforme previsão do item 10.2 do Edital, a saber:

• JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI , itens: 01, 14, 26, 27, 31, 38, 39, 42, 43, 49, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 67, 68, 72, 77 e 90.
• RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP , itens: 01, 02, 11, 18, 23, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 58, 59, 60, 67,68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 80 e 90.
• WT DISTRIBUIDORA LTDA. , itens: 18, 22 e 23.

No intuito de obter sucesso no certame, evitando a desclassificação de propostas com valor superior, porém aproximado, ao preço estimado, a Comissão propôs às licitantes, negociação de preços, oportunizando a redução dos valores unitários ofertados, pelo que as licitantes responderam ofertando nova proposta para os seguintes itens:

- **JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, nos itens e valores unitários abaixo indicados:

Para o item 02, reduziu o preço do item para R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos);

Para o item 70, reduziu o preço do item para R\$ 67,93 (sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Em sede de análise, a Comissão identificou que a empresa **WT DISTRIBUIDORA LTDA**, apresentou o mesmo produto para os itens 03 e 09, todavia, com preços divergentes. A Comissão procedeu com diligência, pedindo à empresa a correção do equívoco, para que fosse mantido o menor preço, para ambos os itens, obtendo nova proposta, com o devido ajuste, da referida empresa.

Cumpra registrar que houve empate ficto para os itens 07 e 19, quando na oportunidade a empresa **RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP** usufruiu do seu direito de preferência, reduzindo o preço dos itens, para valores: Para o item 07, o preço de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e para o item 19, o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Ato contínuo, passou-se a proposta à análise da área técnica demandante (Gerência de Hospedagem do Hotel Senac Barreira Roxa) no tocante as marcas indicadas na proposta, quando da oportunidade foram solicitadas as amostras dos itens 04, 07, 15, 18, 20, 21 e 22, de suas respectivas proponentes.

Da análise das amostras, obteve-se o seguinte julgamento, conforme parecer emitido pela área demandante:

▪ **Da empresa JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI:**

Para o **item 15** – Odorizador de ambientes aerossol perfumado. Marca ofertada: Ultrafresh.

Parecer: A amostra atende. Item aprovado.

Para o **item 18** – Toalha de papel bobina, folha simples. Marca ofertada: Sois/Prospack.

Parecer: A amostra atende. Item aprovado.

▪ **Da empresa RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP:**

Para o **item 21** – Papel higiênico folha simples 10cm x 500m. Marca ofertada: Solis/Prospack.

Parecer: A amostra atende. Item aprovado.

Para o **item 22** – Toalha de papel interfolhado, folha dupla, duas dobras. Marca ofertada: Santher.

Parecer: A amostra atende. Item aprovado.

▪ **Da empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA.:**

Para o **item 04** – Desinfetante concentrado de uso geral e limpador multiuso – Marca ofertada: Higindoor.

Parecer: A amostra não atende as especificações do Edital e seus anexos em relação a composição solicitada. Após testes realizados, observou-se que mesmo não apresentou boa eficácia, deixando por exemplo, manchas no porcelanato.

Para o **item 07** – Detergente limpa vidros e multiuso concentrado — Marca ofertada: Becker.

Parecer: A amostra atende. Item aprovado.

Para o **item 20** – Papel higiênico interfolhado, folha dupla. Marca ofertada: Essenz.

Parecer: A amostra atende. Item aprovado.

Desta feita, relacionadas as desclassificações com as devidas justificativas, posto que o critério de julgamento do presente certame é o de menor preço unitário, a Comissão Permanente de Licitação, aceita e classificadas as demais propostas, decide declarar VENCEDORAS as licitantes abaixo indicadas:

- **JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, nos itens e valores unitários abaixo indicados:

ITEM	VALOR FINAL						
2	R\$ 4,77	32	R\$ 20,14	46	R\$ 27,14	71	R\$ 9,75
13	R\$ 1,29	33	R\$ 13,12	47	R\$ 9,27	73	R\$ 1,31
15	R\$ 6,93	34	R\$ 4,40	48	R\$ 6,17	74	R\$ 2,69
17	R\$ 1,45	36	R\$ 5,25	52	R\$ 7,02	78	R\$ 23,00
18	R\$ 69,75	37	R\$ 1,11	63	R\$ 2,66	88	R\$ 10,21
21	R\$ 8,72	40	R\$ 3,17	66	R\$ 35,21	91	R\$ 16,87
30	R\$ 6,84	41	R\$ 3,17	70	R\$ 67,93	92	R\$ 0,55

Valor total estimado de R\$ 57.743,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta três reais e cinquenta centavos)

- **RAIMILSON DANTAS DE LOCIO EPP**, nos itens e valores unitários abaixo indicados:

ITEM	VALOR FINAL						
4	R\$ 95,00	16	R\$ 15,00	45	R\$ 5,50	64	R\$ 3,50
7	R\$ 22,50	19	R\$ 4,50	49	R\$ 5,70		
10	R\$ 33,00	22	R\$ 92,00	50	R\$ 80,00		

14	R\$	4,50	35	R\$	0,90	51	R\$	15,00
----	-----	------	----	-----	------	----	-----	-------

Valor total estimado de R\$ 24.623,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

- **WT DISTRIBUIDORA LTDA**, nos itens e valores unitários abaixo indicados:

ITEM	VALOR FINAL						
3	R\$ 40,95	6	R\$ 53,32	12	R\$ 15,80	24	R\$ 39,10
5	R\$ 19,47	9	R\$ 40,95	20	R\$ 9,52	25	R\$ 17,38

Valor total estimado de R\$ 18.372,10 (dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos)

Registre-se que os itens 01, 11, 23, 26, 27, 28, 31, 38, 39, 42, 43, 44, 58, 59, 60, 62, 65, 67, 68, 69, 72, 75, 77, 80 e 90 restaram fracassados, em razão do preço.

Por fim, restaram desertos os itens: 08, 29, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 76, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 89.

Nada mais havendo a ser registrado, eventuais reclamações e recursos poderão ser interpostos no prazo máximo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis pelas interessadas, contados da data de disponibilização da decisão, conforme Edital, ficando as demais participantes intimadas, desde logo, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A Presidente encerrou a sessão para coletar as assinaturas dos demais membros da Comissão e divulgar a presente ata.


Luciana da Silva Monteiro
 Presidente da Comissão e
 Pregoeira


Thaiza Cássia Silva Câmara Moura
 Membro da Comissão e
 Equipe de Apoio


Antônio Felipe Fernandes Júnior
 Membro da Comissão e
 Equipe de Apoio